

PORTARIA TSE Nº762 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prorroga o prazo que menciona e dispõe sobre o horário de expediente no Tribunal Superior Eleitoral no dia 18 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a forte chuva ocorrida no Distrito Federal no dia 16 de dezembro de 2014, que causou muitos transtornos e inundou vias na região central, prejudicando o fornecimento de energia elétrica, havendo inclusive notícia de que a Subestação da CEB foi atingida na região da Esplanada dos Ministérios e na região dos Tribunais Superiores,

RESOLVE:

Art.1º Ficam prorrogados para o dia 18 de dezembro de 2014, os prazos processuais que venceriam em 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º Em face da cerimônia de diplomação da Presidente e do Vice-Presidente da República, o expediente no Tribunal Superior Eleitoral no dia 18 de dezembro de 2014, será de 8:00h às 14:00h, exceto o Protocolo do Tribunal que funcionará no horário normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI

PRT DILAÇÃO PRAZO HORÁRIO(T1)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

Despacho

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 403/2014 - CPADI

PROCOLO: 36.582/2014 BRASÍLIA-DF